



Boletim de Serviço Eletrônico em  
31/08/2021

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº36/2021, de 31 de agosto de 2021**  
**Processo Seletivo para Concessão de Serviços de Internet do Projeto Alunos Conectados**

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP), por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), torna público o processo seletivo para concessão de serviços de internet do Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) em conjunto com a Rede Nacional de Pesquisa (RNP), na Modalidade Pacote de Dados, em caráter emergencial, em razão da pandemia causada pela COVID-19, a qual demanda a necessidade de participação em disciplinas remotas, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.**

## **1. DO OBJETO**

1.1 Aos/Às estudantes da graduação presencial selecionados/as será disponibilizado um chip para celular com um pacote de dados, inicialmente de 20 Gb, para acesso à internet pelo Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as regras do processo de seleção para concessão de serviços de internet do Projeto Alunos Conectados, destinado a estudantes da graduação presencial modalidade PARFOR e estudantes de graduação presencial de Formação de Professores Indígenas com matrícula em disciplinas do semestre especial 2020/2 que não foram contemplados no edital Publicação do Edital nº 25/2020 - Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP, e que atendam ao perfil de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010 – que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), assim como, a veracidade e integridade dos dados informados e enviados à RNP.

2.2 Ressalta-se que esses chips são remanescentes do Edital nº 25/2020 - Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP que foram contemplados, mas não foram retirados para uso pelos estudantes selecionados.

## **3. DO ORÇAMENTO**

3.1 Os recursos financeiros para custeio dos serviços de internet do Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP são oriundos do Ministério da Educação (MEC).

#### 4. DA ELEGIBILIDADE DOS/AS ESTUDANTES

4.1 As condições de elegibilidade para o/a estudante participar são:

a) Estar regularmente matriculado/a na UFAM, como estudante da graduação presencial na modalidade PARFOR ou Formação de Professores Indígenas, conforme tabela a seguir:

<b>PARFOR – PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b>		
<b>CURSO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CÓDIGO CURSO</b>
ARTES VISUAIS	BENJAMIN CONSTANT	PA419
	ENVIRA	PA420
	MANICORÉ	PA418
GEOGRAFIA	UARINI	PA351
HISTÓRIA	HUMAITÁ	PA434
	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	PA433
LETRAS – LÍNGUA INGLESA	BORBA	PA432
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	PA429
	TONANTINS	PA430
MATEMÁTICA	ITACOATIARA	PA243
PEDAGOGIA	ALVARÃES	PA422
	BARREIRINHA	PA421
	BENJAMIN CONSTANT	PA427
	BORBA	PA428
	FONTE BOA	PA424
	ITAMARATI	PA425
	JURUÁ	PA426
	URUCARÁ	PA423
QUÍMICA	BORBA	PA241 e PA239
	MAUÉS	PA242 e PA240

<b>FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS</b>		
<b>CURSO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CÓDIGO CURSO</b>
LETRAS E ARTES	ALTO SOLIMÕES	FE17
	LÁBREA	FE24
	MANICORÉ	FE27
EXATAS E BIOLÓGICAS	ALTO SOLIMÕES	FE20
	LÁBREA	FE23
	MANICORÉ	FE26
HUMANAS E SOCIAIS	ALTO SOLIMÕES	FE21
	LÁBREA	FE22
	MANICORÉ	FE25

b) Estar matriculado/a em disciplinas do semestre 2020/2;

c) Não ter sido atendido no Edital nº 25/2020 - Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP;

d) Possuir renda familiar *per capita* mensal de até meio (0,5) salário mínimo, vigente em 2020, equivalente a R\$ 522, 50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). (**Atendimento prioritário**).

**Parágrafo único.** Finalizado o atendimento prioritário poderão ser atendidos/as estudantes fora da faixa de renda familiar *per capita* estipulada, desde que haja disponibilidade de vagas e que a renda familiar *per capita* apresentada não ultrapasse um salário mínimo e meio, no valor de R\$ 1.567,50 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

## **5. DAS VAGAS**

5.1 O número de vagas para acesso ao pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP), será de acordo com o quantitativo que não foi utilizado no Edital nº 25/2020 - Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP disponibilizado pelo MEC/RNP à UFAM.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 O/a estudante da Graduação Presencial matriculado/a no semestre 2020/2, para fins de inscrição no Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP, deverá acessar a plataforma e-campus, aplicação Projeto Alunos Conectados, no período de **3/9/2021 a 10/9/2021**.

6.2 A aplicação da plataforma e-campus irá realizar a verificação automática das alíneas 'a' até a 'd' das condições de elegibilidade dos/as estudantes, descritos no item 4 deste edital.

6.3 É obrigatório ao/à discente realizar leitura e dar ciência na Autodeclaração de renda familiar *per capita* e assinalar um dos seguintes níveis:

**I** - Até meio (0,5) salário mínimo – teto máximo de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

**II** - Mais de meio (0,5) até um (1) salário mínimo - teto máximo de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

**III** - Mais de um (1) até um salário mínimo e meio (1,5) - teto máximo de R\$ 1.567,50 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Parágrafo Único:** Para o cálculo da renda familiar *per capita*, o/a estudante deverá dividir a renda bruta total das pessoas do Núcleo Familiar e dividi-la pela quantidade de pessoas deste Núcleo. Considera-se como Núcleo Familiar uma ou mais pessoas, as quais contribuam para o rendimento familiar ou tenham as despesas atendidas por este conjunto de pessoas, sendo todos moradores em um mesmo domicílio, desde que possam ser comprovadas mediante documentação. No caso de estudante oriundo de outra localidade, deverá ser considerado o domicílio dos responsáveis pela sua manutenção na cidade de onde veio ou onde realiza o curso.

## 7. DOS DOCUMENTOS

7.1 Se necessário, o DAEST/PROGESP, COORDENAÇÃO PARFOR e COORDENAÇÃO FACED poderão solicitar os documentos comprobatórios referente às informações prestadas pelo/a estudante no âmbito deste Edital, a qualquer tempo, para comprovação junto ao MEC e Órgãos de Controle e Fiscalização.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista dos/as estudantes com inscrições válidas que será enviada para RNP/MEC será divulgada em sites institucionais e mídias sociais da UFAM.

## 9. DOS CHIPS

9.1 A sistemática de entregas de chips para os/as estudantes selecionados/as será divulgada em sites institucionais e mídias sociais da UFAM.

9.2 A entrega dos chips será realizada pelas coordenações dos respectivos cursos, PARFOR e Formação de Professores Indígenas.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Mensalmente, será encaminhada à RNP uma lista atualizada dos/as discentes regularmente matriculados/as no semestre 2020/2.

10.2 O DAEST/PROGESP poderá solicitar, periodicamente, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), um relatório onde conste informações sobre a participação dos (as) estudantes atendidos (as)

neste Edital nas disciplinas do semestre 2020/2.

10.3 O/a estudante que não estiver participando de disciplina(s) do semestre 2020/2 terá o cancelamento dos serviços de internet, objeto deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao participar deste processo seletivo, o (a) candidato (a) declara-se ciente das normas e condições estabelecidas neste Edital e aceita as decisões que possam ser tomadas pelo DAEST/PROGESP e pelo MEC/RNP, razão pela qual não pode alegar desconhecimento dos fatos.

11.2 É de responsabilidade do/a estudante acompanhar todas as informações divulgadas a respeito do presente Edital pelo site institucional (<https://ufam.edu.br/>) e mídias sociais da UFAM.

11.3 As informações pessoais dos/as discentes inscritos/as são sigilosas, nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.4 A disponibilização mensal de serviços de internet, via pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), será de inteira responsabilidade do MEC/RNP.

11.5 Informações adicionais poderão vir a ser solicitadas em qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do/a estudante, atualizar, sempre que necessário, as seguintes informações:

a) dados cadastrais no sistema e-campus, incluindo-se endereço pessoal, eletrônico/e-mail e contato telefônico;

b) mudança de perfil socioeconômico, abandono ou desistência do curso.

11.6 As informações prestadas pelos/as candidatos/as ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro (CPB), Lei. 2.848/1940: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante”. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

11.7 Este Edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal enquanto perdurar o Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP.

11.9 Caso o aluno contemplado com o chip tenha o mesmo furtado/roubado/perdido, deverá encaminhar e-mail ao endereço ([daest@ufam.edu.br](mailto:daest@ufam.edu.br)) anexando cópia do Boletim de Ocorrência datado dos últimos 20 dias para que sejam realizados os procedimentos necessários.

11.10 Os casos omissos serão analisados pelo DAEST/PROGESP.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 31/08/2021, às 21:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0675069** e o código CRC **369B40DE**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2240  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [secretariaprogesp@ufam.edu.br](mailto:secretariaprogesp@ufam.edu.br)  
[progespgabinete@ufam.com.br](mailto:progespgabinete@ufam.com.br)

Referência: Processo nº 23105.015513/2021-85

SEI nº 0675069